



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**PORTARIA Nº 114/2023  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Remove Gratificação pela prestação de Serviço extraordinário a Servidor público municipal.**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos art. 109 inciso XI, combinado com o art. 147, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no art. 127 alínea “e” e art. 128 da Lei nº 53 de 20 de junho de 1962 (Estatuto dos funcionários públicos do município de Riachuelo), resolve;

**REMOVER:**

**Art. 1º - Gratificação pela prestação de Serviço extraordinário** para o (a) servidor (a) **MANOEL MESSIAS TAVARES DOS SANTOS**, portador (a) do **CPF nº 517.009.805-72**, ocupante do cargo efetivo de **VIGILANTE**, no valor correspondente a 13% do respectivo vencimento.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

**Art. 3º -** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe em 28 de fevereiro de 2022.**

  
**PETERSON DANTAS ARAÚJO**  
Prefeito



## PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
4568	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	portarias
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023	03/03/2023
RESUMO	
Remove Gratificação pela prestação de Serviço extraordinário a Servidor público municipal.	

DATA	PUBLICADO POR
03/03/2023	Taynah Lima Fontes